

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   05   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	71

telefone nenhum. Disseram que era uma linha para a Avenida Afonso Pena, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Portanto, é bandidagem, e eu quero dizer a todos os Deputados que fiquem de olho, porque tem muito bandido agindo por aí. Já pensou se não me ligassem, se essa linha fosse instalada em meu nome e aprontassem? Depois eu ainda ia ter que pagar pelo que não fiz. É muito grave isso, e a gente tem que ter muito cuidado com relação a esse tipo de bandido que está agindo por aí.

Fica aqui o registro.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok, Deputado.

Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Defesa do Consumidor sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) –

s/24

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei nº 757, de 2019, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "altera a Lei nº 6.311, de 17 de junho de 2019, que 'proíbe a cobrança pelas instituições de ensino privadas sediadas no Distrito Federal de taxa de material escolar de uso coletivo'."

Sr. Presidente, estou acessando o relatório porque eu já era, salvo melhor juízo, o Relator designado para a matéria.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   05   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	72

Nós escrevemos, no nosso voto, Sr. Presidente, primeiro sobre a competência da nossa Comissão para tratar, no mérito, dessas questões relacionadas ao consumo e às medidas de proteção em defesa do consumidor.

Fazendo a análise do projeto da nobre Deputada Jaqueline Silva, ante o elevado interesse público de que se reveste a propositura, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 757, de 2019, no âmbito de competência desta Comissão, acatando a Emenda de Plenário nº 2, de primeiro turno, e a Emenda nº 1, retirada pela própria autora, Deputada Jaqueline Silva.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado João Cardoso.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (AVANTE. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um adendo aqui, parabenizando a Deputada Jaqueline Silva pelo belo projeto que vem favorecer o consumidor.

Quero também pedir a atenção do nobre Deputado Chico Vigilante, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, para o que está acontecendo comigo nesse período. Estou sendo vítima dos direitos do consumidor. Podem acreditar que é uma coisa que está realmente muito séria. Nós compramos uma máquina de lavar para a pessoa que trabalha aqui em casa, a Severina, no dia 28 de fevereiro de 2020, e ela não foi entregue. Compramos a máquina na *Ricardo Eletro*, onde se diz que os clientes podem conhecer o dono. Mas parece que a *Ricardo Eletro* está sem dono. Comprei no dia 28 de fevereiro e até hoje

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   05   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	73

essa máquina não foi entregue. Fizemos várias tentativas de contato. No início da pandemia, eu até falei que poderíamos aguardar um pouco para a entrega. Até o Procon já foi acionado, mas nem assim eles respeitaram. É a empresa chamada *Ricardo Eletro*, que diz que tem o dono lá, mas, realmente, não tem. Hoje entrei novamente em contato com a loja, para reclamar, mas, a Dona Severina, minha secretária, ainda está esperando pela máquina de lavar, coitada. A compra foi feita, inclusive, no meu cartão de crédito, para ajudá-la, mas a mercadoria não foi entregue.

Deixo aqui esse protesto contra a *Ricardo Eletro*, que não tem feito a entrega das suas mercadorias. Aos consumidores que nos escutam, peço que fiquem bem espertos com relação a essa tratativa. Vamos ter que acionar a empresa na Justiça, para ver se eles cumprem o que foi determinado. Já foram pagas três parcelas. A *Ricardo Eletro* não cumpre com as suas obrigações e não respeita o direito do consumidor.

Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Obrigado, Deputado João Cardoso.

Parece-me que essa empresa – pedi para o pessoal fazer uma avaliação – entrou com recuperação judicial em agosto de 2019.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   05   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA	74

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.**

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Martins Machado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 757, de 2019, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "altera a Lei nº 6.311, de 17 de junho de 2019, que 'proíbe a cobrança pelas instituições de ensino privadas sediadas no Distrito Federal de taxa de material escolar de uso coletivo'."

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto que se coaduna no art. 39, inciso V, do Código de Defesa do Consumidor, ao vedar a exigência de vantagem manifestamente excessiva, na medida em que a requisição de material, ainda que possua finalidade pedagógica, poderá configurar prática

Segue André